



**LEI Nº 859/2015**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVAROU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETARIA OBRAS. SERV. URBANOS E TRANSPORTE		
10 - UNIDADE	INFRA-ESTRUTURA PUBLICA		
26	TRANSPORTE		
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO		
267820003	GESTAO DA INFRA-ESTRUTURA		
267820003.1.018000	INFRA-ESTRUTURA DE VIAS PUBLICA (IMPLEMENTAÇÃO. DE PEDRAS IRREGULARES...)		
4.4.90.51.00.00.00(788)	OBRAS E INSTALAÇÃO	501	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância R\$50.000,00(Cinqüenta Mil Reais). Provenientes de excesso de arrecadação, na fonte 501, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 16 de Dezembro de 2015.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL